

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Portaria n.º 79/2022 de 16 de agosto de 2022

Considerando que o ordenamento agrário, definido como o conjunto de ações tendentes a aumentar a área dos prédios e das explorações agrícolas, articuladas com a promoção do aproveitamento racional dos recursos naturais, a salvaguarda da sua capacidade de renovação e a manutenção da estabilidade ecológica, bem como de ações tendentes à infra-estruturação ao nível das acessibilidades, eletrificação e abastecimento de água, constitui uma prioridade essencial para o desenvolvimento do meio rural;

Considerando as conclusões resultantes dos estudos preliminares levados a efeito pela IROA, S.A. na zona sul da ilha Graciosa, que demonstram a necessidade de reduzir estrangulamentos estruturais e infraestruturais que ainda condicionam o exercício da atividade agrícola e a sua necessária modernização, num quadro integrado e articulado com as medidas técnicas já em implementação naquela zona da ilha Graciosa.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural o seguinte:

1. É criado o Perímetro de Ordenamento Agrário de São Mateus/Luz, na ilha Graciosa, com a área de 800ha, cuja localização é a constante da planta anexa à presente portaria, e que da mesma faz parte integrante, em depósito na IROA, S.A. à escala 1:25.000.
2. Deverá a IROA, S.A. promover o estudo definitivo e a elaboração de projetos, no sentido de levar a cabo nesta área, de forma integrada, operações de emparcelamento rural e instalação de infraestruturas físicas, tais como, caminhos agrícolas, abastecimento de água e eletrificação agrícola.

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Assinada em 29 de março de 2021.

O Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *António Lima Cardoso Ventura*.

